PROJETO DE LEI Nº 82/17

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Salvador o Dia da Mobilização Democrática nas Ruas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Institui e inclui no calendário oficial da Prefeitura Municipal de Salvador, o Dia de Mobilização Democrática nas Ruas a ser celebrado no dia 15 de março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2017.

CEZAR LEITE

JUSTIFICATIVA

O objetivo do Projeto é marcar na história um dia em homenagem ao povo que foi as ruas lutar em prol da democracia.

Em 2014 a população começou a se movimentar e organizar manifestações de apoio contra a corrupção e a operação lava-jato. Os movimentos democráticos ganharam força e culminou com o dia 15 de março de 2016, onde milhões de pessoas foram às ruas em 16 (dezesseis) Estados e no Distrito Federal, criando um verdadeiro marco histórico.

Lideranças Democráticas de Rua aguerridas da mais legítima vontade popular organizaram a maior manifestação popular já vista no Brasil. A manifestação ressignificou a ideologia política, principalmente dos jovens, e agregou todas as classes sociais que anseiam pela construção de uma nova política.

Em Salvador, mais de 100 mil pessoas participaram do ato expressando suas insatisfações e aspirações repletas de legitimidade.

Diante do exposto, entendemos imperiosa a necessidade de uma norma específica acerca do tema.

Por fim, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas,

acreditamos que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, esta proposição seja aprovada.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2017.

CEZAR LEITE